

EDITAL CCTECRH N.º 03/2010

DEFINE DISCIPLINAS DE TRATAMENTO ESPECIAL – DTE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FACULDADE FAE BLUMENAU PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2010.

O Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos da Faculdade FAE Blumenau, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, §6º, da Resolução CSA 08/2009, de 30 de novembro de 2009, baixa o seguinte:

E D I T A L

Art. 1º Ficam definidas as disciplinas do quadro anexo a este Edital como Disciplinas de Tratamento Especial – DTE do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos da Faculdade FAE Blumenau a serem ofertadas no 2º (segundo) semestre letivo de 2010.

§1º Os discentes interessados em matricular-se na(s) Disciplina(s) de Tratamento Especial – DTE deverão efetuar a inscrição, via protocolo, na Central de Atendimento da Faculdade FAE Blumenau, no período de 08 a 12 de novembro de 2010.

§2º Uma vez deferida a solicitação protocolizada na Central de Atendimento, não será permitido o cancelamento da disciplina.

Art. 2º As aulas das Disciplinas de Tratamento Especial – DTE serão compostas por 02 (dois) encontros presenciais, bem como por atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, *Moodle*, da Faculdade FAE Blumenau.

§1º Os encontros presenciais das Disciplinas de Tratamento Especial – DTE ocorrerão nas datas e nos horários definidos no quadro anexo a este Edital.

§2º As avaliações das Disciplinas de Tratamento Especial – DTE serão presenciais, sendo que as datas e os horários serão definidos pelo docente da disciplina.

Art. 3º O custeio do programa inscrito será calculado multiplicando o valor do crédito do curso pela quantidade de créditos do referido programa.

§1º O valor do programa será cobrado nas mensalidades de novembro e dezembro de 2010, podendo ser pago à vista por requerimento prévio do discente.

§2º A relação de créditos de cada programa está detalhada no quadro anexo a este Edital.

§3º O valor do crédito do curso é o vislumbrado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do primeiro semestre letivo de 2010.

Art. 4º As Disciplinas de Tratamento Especial – DTE obedecerão aos objetivos, conteúdos programáticos, carga horária e critérios de avaliação das disciplinas regulares, podendo, entretanto, divergir em sua metodologia de ensino e cronograma que foram estabelecidos pela Coordenação de Curso, com a anuência da Diretoria Acadêmica.

Art. 5º Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, ouvida a Secretaria-Geral e a Diretoria Acadêmica.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Blumenau, 03 de novembro de 2010.

Prof. Gildo José Koerich
Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

QUADRO DE DISCIPLINAS DE TRATAMENTO ESPECIAL – DTE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DISCIPLINA	CÓDIGO		CRÉDITOS	DATAS DOS ENCONTROS PRESENCIAIS	DOCENTE
	Currículo 2008	Currículo 2009			
<i>Avaliação e Desempenho de Pessoas</i>	AVDPE4-34	GR01390	36h	20/11/2010 – Sáb. – 08h 27/11/2010 – Sáb. – 08h	Simone Cristina Aléssio
<i>Estatística Descritiva</i>	NÃO HÁ	GR01489	36h	20/11/2010 – Sáb. – 08h 27/11/2010 – Sáb. – 08h	João Carlos de Moraes
<i>Higiene, Medicina e Segurança no Trabalho</i>	HMDTR4-68	GR01558	68h ou 72h	20/11/2010 – Sáb. – 08h 27/11/2010 – Sáb. – 08h	João Carlos de Moraes
<i>Informática e Multimídia</i>	INFMU4-34	GR01180	36h	20/11/2010 – Sáb. – 08h 27/11/2010 – Sáb. – 08h	Gustavo L. Pasqualini